



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA
CEP. 39755-000 – MATERLÂNDIA - MG

Portaria nº 041/2017

De 29 de Maio de 2017.

**Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar e,
dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Materlândia/MG, no uso de suas atribuições previsto no Art. 80, IX, da Lei Orgânica deste Município e,

Considerando o disposto no artigo 10 e seguintes da Lei Municipal nº 474/2001, combinado com o artigo 3º da Lei nº 513/2004;

Considerando validar a ata de nomeação e posse de Conselheiros Tutelares, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município;

Considerando o dever legal e o compromisso desta Administração em desenvolver mecanismos voltados à manutenção, desenvolvimento e segurança da criança e do adolescente no município, como forma de garantia de uma sociedade justa e igualitária;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 01 de Junho de 2017, o 1ª conselheiro suplente, para compor o quadro de conselheiros tutelares deste Município, em substituição de 120 (cento e vinte) dias de férias regulamentares dos Conselheiros: Zelia Assunção, Sebastiana de Lourdes de Moura, Érica Sueli Marques e Deysa Cândida de Assis, conforme se discrimina:

- a) Conselheiras Tutelares, devidamente empossada pelo CMDCA:
- Cherla Marques Rocha;

Art. 2º - A Conselheira nomeada no artigo anterior, alínea “a” deverá, comparecer na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Pessoal, para assinar os documentos de termo de posse, na referida função, nos termos da Lei Municipal nº 513/2004.



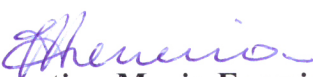
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA
CEP. 39755-000 – MATERLÂNDIA - MG

Parágrafo Único – Fica desde já ratificado o exercício da função de Conselheira Tutelar a partir de 01 – (primeiro) de Junho de 2017, para a conselheira constante da letra “a” do artigo 1º, conforme ata do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Materlândia, 29 de maio de 2017.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA
CEP. 39755-000 – MATERLÂNDIA - MG

Ato de Publicação nº 041/2017

Pelo presente, o prefeito de Materlândia, Joventino Maria Ferreira, SANCIONA na forma do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, a Portaria 041/2017, de 29 de maio de 2017, que dispõe sobre a nomeação de Conselheiro Tutelar e, dá outras providências.

Para conhecimento público, e para que ninguém alegue desconhecimento deste ato, determino a publicação do seu conteúdo, na íntegra, no painel próprio da prefeitura municipal de Materlândia, pelo prazo de 30 dias, a partir desta data.

Sede do Poder Executivo Municipal, em 29 de maio de 2017.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal